



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão para análise sobre remoção, editais de redistribuição, concurso e processo seletivo do INCIS

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, sala 1H20 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-6320 - secretaria@incis.ufu.br



ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO/2021 DA(O) COMISSÃO PARA ANÁLISE SOBRE REMOÇÃO, EDITAIS DE REDISTRIBUIÇÃO, CONCURSO E PROCESSO SELETIVO DO INCIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 01 de dezembro de 2021, às **10h30m**, em ambiente virtual do Microsoft Teams, teve início a **1ª** reunião do Comissão para análise sobre remoção, editais de redistribuição, concurso e processo seletivo do INCIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, estando presentes os / as **membros / as** citados no final desta Ata. A reunião transcorreu da seguinte forma: A Comissão Examinadora realizou a análise dos requisitos mínimos exigidos para a inscrição no certame. Após conferência da documentação submetida pelas candidaturas exarou o resultado expresso na tabela abaixo, sustentado nas justificativas em anexo. Às **11h30m**, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, **Leonardo Barbosa e Silva**, na qualidade de Presidente, pelos / as **Membros /as**. Uberlândia, 01 de dezembro de 2021.

Candidato (a) Processo SEI nº	Resultado
23117.082662/2021-11	Deferida
23117.082670/2021-67	Indeferida
23117.081639/2021-17	Deferida
23117.080594/2021-55	Indeferida

Leonardo Barbosa e Silva - Presidente

Eliane Soares

Edilson José Graciolli

ANEXO

JUSTIFICATIVA DE INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA 23117.082670/2021-67

De acordo com o item 4.1 do Edital que regulamenta o certame, "O período para apresentação do requerimento de inscrição de docentes de Universidades Federais para o INCIS da UFU, com vistas ao

preenchimento de vaga de Professor do Magistério Superior na área e subárea citadas neste Edital, é de 00h00 de 10/11/2021 até 23h59 de 30/11/2021, horário de Brasília, Brasil". No entanto, conforme se pode observar pelo recibo de protocolo emitido pelo Sistema SEI, a candidatura em tela finalizou sua inscrição na data de 01/12/2021, no horário de 00:01:08, extrapolando, portanto, o prazo regulamentar final para submissão de candidatura.

JUSTIFICATIVAS PARA O INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA 23117.080594/2021-55

O item 2.1 do Edital INCIS nº 21/2021 exige que a candidatura inscrita apresente titulação na área de Ciências Sociais com qualificação mínima exigida de Doutorado em Ciência Política. No entanto, ao se observar o diploma anexado ao processo de inscrição se pode observar que o doutoramento ocorreu em Ciências Sociais. Em visita à página do programa na qual a pessoa inscrita se titulou, pode-se ler na apresentação do curso que se trata de uma pós-graduação híbrida, contemplando as áreas de Antropologia, Sociologia e Ciência Política. Uma vez que o Edital em tela exige doutoramento específico em Ciência Política, o documento apresentado encontra-se em desacordo com o item 2.1. Além disso, deve-se ressaltar que a documentação anexada ao processo de inscrição está incompleta, não constando comprovantes para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Razões estas que levam ao indeferimento da inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa e Silva, Presidente**, em 01/12/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220038** e o código CRC **5D942D50**.